



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Decreto nº 302/2020

Dispõe sobre a desapropriação de direito real de bens imóveis e dá outras providências:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, observando os termos do artigo 5º, inciso D, do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, nos termos do art. 5º, inciso “D”, do Decreto Lei nº 3.365/41, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** dos seguintes imóveis:

“**Uma gleba de terras** localizada no Município de São Roque de Minas – MG, na Fazenda PATRIMÔNIO, lugar denominado VARGEM, com área de 8.461,60 m², pertencente a CORACI MARIA PERES, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF nº 390.130.736-20, Registrado no Cartório de Registro de imóveis de São Roque de Minas sob a matrícula nº 2.601, 27/03/1984, Livro 2 do Registro Geral, , com as confrontações identificadas pelas coordenadas geográficas (UTM-23K), azimute (Graus, Minutos e Segundos) e distâncias (Metros): Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 de coordenadas 326329.0040, 7772398.4084; deste segue com azimute de 298º07’47” e distância de 52,80 metros até o vértice-02 de coordenadas 326304.1158, 7772444.9615; deste segue com azimute de 18º11’51” e distância de 66,60 metros até o vértice-03 de coordenadas 326324.9107, 7772508.2194; deste segue com azimute de 291º13’28” e distância de 39,10 metros até o vértice-04 de coordenadas 326288.2838, 7772521.8819; deste segue com azimute de 200º21’19” e distância de 85,4 metros até o vértice-05 de coordenadas 326258.5838, 7772441.8298; deste segue com azimute de 190º26’29” e distância de 91,50 metros até o vértice-06 de coordenadas 326241.9705, 7772351.8319; deste segue com azimute de 61º50’39” e distância de 26,2 metros até o vértice-07 de coordenadas 326265.0227,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

7772364.1684; deste segue com azimute de $106^{\circ}20'56''$ e distância de 197,50 metros até o vértice-08 de coordenadas 326454.4999, 7772308.5855; deste segue com azimute de $16^{\circ}20'53''$ e distância de 4,00 metros até o vértice-09 de coordenadas 326455.6197, 7772312.4256; deste segue com azimute de $286^{\circ}21'10''$ e distância de 193,40 metros até o vértice-10 de coordenadas 326270.0693, 7772366.8672; deste segue com azimute de $61^{\circ}50'47''$ e distância de 66,85 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 3º - O valor da indenização pela desapropriação dos bens será encontrado através de avaliação a ser efetivada por comissão especial do Município, observando-se o teor do texto do Art. 15, § 1º, letra "c" do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 4º - O bem ora expropriado, declarado de utilidade pública, será para fins de instalação de sistema de esgotamento sanitário, composto de rede interceptora e estação de tratamento que atenderá o Distrito de Serra da Canastra.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 14 de fevereiro de 2020.

Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas